



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

INDICAÇÃO Nº 102/2021

"Indica à Mesa Diretora a apresentação de Projeto de Resolução que vise a alteração do artigo 109, § 1º, inciso II do Regimento Interno."

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica à Mesa Diretora a conveniência da seguinte medida:

A apresentação de Projeto de Resolução que vise a alteração do artigo 109, § 1º, inciso II do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

No exercício de suas atribuições, como membro deste Poder Legislativo, indico a apresentação de Projeto de Resolução, conforme minuta que acompanha esta proposição, para alterar o artigo 109, § 1º, inciso II do Regimento Interno.

O objetivo desta medida é dispensar a leitura de comunicações apócrifas sobre supostas irregularidades na administração pública direta e indireta ou em entidades subvencionadas por recursos públicos para, com isso, evitar a exposição de pessoas denunciadas sobre fatos não provados, sem prejuízo do encaminhamento obrigatório dessas comunicações aos demais órgãos fiscalizados para devida apuração da veracidade de seus conteúdos.

Por força do Regimento Interno desta Câmara, em seu artigo 44, inciso VII, alínea "a", a Mesa Diretora detém a competência para propor Projeto de Resolução para dispor sobre o Regimento Interno e suas alterações.

Por esta razão, solicito a apreciação da Mesa sobre a propositura do Projeto de Resolução apresentado em anexo. Certo da compreensão, peço que seja apreciado o mais breve possível.

Pouso Alto, 14 de junho de 2021.

ERIK BRUNO
RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK
BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2021.06.14 13:53:31 -03'00'

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 275/2021
Data: 14/06/2021 - Horário: 13:55
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE “JOSÉ RIBEIRO PIRES”

ANEXO ÚNICO

Projeto de Resolução nº 02/2021

Altera o inciso II, do § 1º, do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do § 1º, do artigo 109, da Resolução nº 20/1922, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109.** ...

...

§ 1º ...

...

II - leitura de correspondência e comunicações, ressalvadas as comunicações apócrifas que serão distribuídas aos vereadores em reunião, tratadas e encaminhadas aos órgãos competentes para apuração dos fatos narrados, quando se tratarem de supostas irregularidades na Administração Pública direta e indireta ou em entidades que recebam subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício.

...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 14 de junho de 2021.